



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025- SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS -PMOP

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS /PMOP

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS, FRETES E TRANSPORTES DE CARGAS FLUVIAIS (LANCHA DE ALUMÍNIO TIPO: A, B, C, D, E, F EMBARCAÇÃO TIPO: Balsa empurrador/rebocador, Barco regional em madeira), destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Oeiras do Pará e Fundos Vinculados.



EDITAL

O Município de Oeiras do Pará, através do setro de Licitação, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, o edital de **Chamada Pública** para o **CRENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS, FRETES E TRANSPORTES DE CARGAS FLUVIAIS (LANCHA DE ALUMÍNIO TIPO: A, B, C, D, E, F EMBARCAÇÃO TIPO: Balsa Empurrador/Rebocador, Barco Regional em Madeira), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS DO PARÁ E FUNDOS VINCULADOS.**

O edital estará disponível para retirada junto ao Setor de Licitações Contratos de Oeiras do Pará, no seguinte endereço: Av. 15 de novembro, nº 1198, Bairro Liberdade - CEP: 68.470-000 e, através do Portal da Transparência do Município <https://oeirasdopara.pa.gov.br/category/editais/>, mural de licitações do TCM/PA no horário de 08:00 às 14:00 h.

1. DO OBJETO

1.1. CRENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS, FRETES E TRANSPORTES DE CARGAS FLUVIAIS (LANCHA DE ALUMÍNIO TIPO: A, B, C, D, E, F EMBARCAÇÃO TIPO: Balsa Empurrador/Rebocador, Barco Regional em Madeira), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS DO PARÁ E FUNDOS VINCULADOS, conforme especificações e quantitativos constantes no ANEXO I deste Edital.

1.2. O pagamento será efetuado com base na tabela do Termo de Referência onde constam os preços tabelados e praticados no mercado, de acordo o item 1.2 deste edital.

2. DO PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1. O presente edital ficará aberto a todas as interessadas, a partir da data de sua publicação, até o dia 31 de dezembro de 2025.

2.2. Os interessados deverão entregar a documentação exigida na Sala do Setor de Licitação de Oeiras do Pará das 08:00 as 14:00 horas, sito à Av. 15 de novembro, nº 1198, Bairro Liberdade - CEP: 68.470-000, **a partir dos dias 21 de Janeiro 2025.**

2.3. A abertura dos envelopes será realizada após a entrega dos documentos na sala do Setor de Licitação.

2.4. Após a análise da documentação será divulgado o resultado às empresas credenciadas e divulgado no Diário Oficial do Município, site <https://oeirasdopara.pa.gov.br>



2.5. Os documentos deverão ser apresentados em envelope opaco, lacrado e endereçado, nos moldes do **item 6.1**, com folhas rubricadas pelo representante legal do Credenciamento.

3. DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar do presente Credenciamento pessoas jurídicas, legalmente constituídas, habilitadas, com idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídicofiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de idoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município de Oeiras do Pará.

3.1.1. Podem participar deste Credenciamento:

3.1.1.1. As empresas de fornecimento de passagens fluviais intermunicipais, que preencherem todos os requisitos exigidos neste Edital;

3.1.1.2. É vedada a apresentação de mais de uma proposta de habilitação neste Credenciamento;

3.1.2. Não poderão participar deste Credenciamento as empresas de fornecimento de passagens fluviais:

3.1.2.1. Que estiverem em processo de falência, insolvência ou liquidação;

3.1.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará/PA;

3.1.2.3. Que estiverem irregulares quanto a comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais, considerada a sede ou principal estabelecimento da proponente.

3.1.2.4. Servidor, entidade contratante, bem como, empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou ainda, sócio, sejam membros ou servidores da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará- PA.

3.1.2.5. Empresas que já foram credenciadas junto ao Contratante, tendo sido descredenciadas por prestação inadequada de serviços;

3.3. A Credenciante deverá apresentar uma única razão social, um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz, quando esta for a licitante, e vice-versa.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas oriundas do objeto do presente edital serão realizados por conta da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará-PA, cujos recursos orçamentários aplicáveis, na seguinte dotação orçamentária 2025:

1502
2.103
3.3.90.33.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Manutenção da Secretaria de Educação
Passagens e Despesas com Locomoção



3.3.90.33.12

Locação de Veículos

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. O empresa credenciante deverá apresentar a documentação referente à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-financeira e Qualificação Técnica** exigida, conforme as especificações constantes neste edital.

5.1.2. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues em envelope único, fechado, indevassávele rubricado no fecho, com páginas numeradas e rubricadas contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Razão social da empresa.

(Endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa licitante).

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ-PA

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-0003 –PMOP

ENVELOPE 1 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Razão social da empresa.

(Endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa licitante).

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ-PA

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-0003 –PMOP

ENVELOPE 2 - PROPOSTA

5.2. Os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em papel timbrado da Credenciante, sem emendas, rasuras, redigida com clareza, sem entrelinhas ou ressalvas que prejudiquem sua análise.

Deve ainda, estar numerada, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal ou pelo procurador, descrevendo todas as informações.

5.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedido via internet.

5.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes;

5.5. Por ocasião da autenticação de documentos por servidor público componente da Comissão de Licitações, estes estarão à disposição dos interessados, a partir da publicação



deste Edital, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da abertura da sessão de credenciamento, no horário de 08:00 às 12:00 hs, no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital.

5.6. Toda documentação apresentada deverá ser correspondente a um único CNPJ.

6. HABILITAÇÃO JURIDICA

6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de



02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

7.7. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente edital e seus anexos.

8. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA

8.1. Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa do licitante;

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. O Credenciante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado de registro da entidade no respectivo órgão de classe (Capitania dos Portos), atualizado;
- b) Alvará de localização e funcionamento regular emitido pela Prefeitura Municipal, sede da licitante;
- c) Declaração do interessado, de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no Credenciamento, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, modelo constante no **ANEXO IV**.
- d) Declaração da Credenciante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do ANEXO VI), assinada por representante (s) legal (is) da empresa.



10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este edital deverão ser enviados a SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada data fixada para recebimento dos documentos, pelo e-mail do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS cploeiras.pa@gmail.com.

10.2. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de impugnação ao ato convocatório do Credenciamento e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos documentos.

10.3. Caberá a SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

11. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. A Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura e análise da documentação e os envelopes serão rubricados por todos os membros da Comissão de Licitação e pelos interessados presentes.

11.2. Nesta reunião, além da conferência dos documentos de habilitação será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os interessados participantes e credenciados e dará ampla divulgação de seu resultado.

11.3. Considerar-se-ão aptas as instituições que atenderem às condições da habilitação, ou seja, aquelas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital;

11.4. A Comissão de Licitação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários;

12. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

13.1. A Comissão Permanente de Licitação, em despacho fundamentado, poderá revogar o presente processo no todo ou em parte, por razões de interesse público, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem obrigação de indenizar.

14. DO PRAZO RECURSAL



14.1. Divulgados os resultados, os interessados terão prazo de **5 (cinco) dias úteis para recorrer**; de modo que o Recurso será recebido no mesmo local da entrega da documentação do credenciamento, junto à Comissão de apoio de Licitações, que poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão da autoridade máxima.

14.2. Ao recurso não será concedido efeito suspensivo e não será recebido via e-mail.

15. DO CONTRATO

15.1. Homologado o Credenciamento, a(s) empresa(s) selecionada(s) serão convocadas no prazo de até 05(cinco) dias úteis, para assinatura de Contrato Administrativo, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 71 inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21.

15.2. O prazo de vigência do contrato a ser firmado com a(s) Credenciada(s) será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses, nos termos do artigo 105, da Lei n.º 14.133/21.

15.3 A contratada poderá opor-se à prorrogação de que trata o parágrafo anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pelo contratante em até (90) noventa dias antes do vencimento do contrato, ou de cada uma das prorrogações, no prazo de vigência.

15.4 - Convocada para assinatura do Contrato, a selecionada não poderá se furtar de prestar serviços, conforme os valores estabelecidos estimados pela Administração, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no artigo 90 da Lei Federal 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

15.5 Deverá ser apresentado mediante a convocação para assinatura o Certificado Digital da Empresa.

16. DA RESCISÃO OU DESCRENCIAMENTO

16.1. A PMOP poderá declarar rescindido o contrato celebrado ou descredenciar a empresa credenciada, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, por interesse público devidamente qualificado e no caso de a contratada infringir quaisquer das cláusulas contratuais, ou:

16.1.1. se cometida qualquer fraude pela CONTRATADA;

16.1.2. se a CONTRATADA insistir em não cumprir quaisquer obrigações, e/ou responsabilidades a ela afeta, nos termos de que dispõe o presente Edital;

16.1.3. quando, depois de reiteradas notificações, ficarem evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da empresa na condução do serviço

17. DISPOSIÇÕES GERAIS



17.1. Será descredenciada, a qualquer tempo, a proponente que não mantiver, durante o curso de Contrato, as mesmas condições que possibilitaram o seu credenciamento;

17.2. Na contagem de prazos estabelecidos neste Credenciamento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

17.3. Os casos omissos neste Edital serão solucionados pela Comissão de apoio de Licitação, com base na legislação Federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

17.4. Será competente o foro da Comarca de OEIRAS DO PARÁ - PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para soluções de questões oriundas deste Credenciamento.

17.5. São partes integrantes do presente Edital os seguintes Anexos:

- a) **ANEXO I** – Termo de Referência;
- b) **ANEXO II** – Modelo para Termo de Credenciamento;
- c) **ANEXO III** – Modelo de Declaração com base no disposto na Lei Complementar N°. 123/2006 e Alterações Posteriores;
- d) **ANEXO IV** – Modelo de Declaração de Cumprimentos aos Requisitos de Habilitação;
- e) **ANEXO V** – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- f) **ANEXO VI** – Modelo declaração cumprimento Art. 7º da Constituição Federal;
- g) **ANEXO VII** – Minuta de Contrato Administrativo.
- h)

Oeiras do Pará - PA, 21 DE JANEIRO DE 2025.

ELIENE DE JESUS RODRIGUES E RODRIGUES

Agente de Contratação

Portaria Mun. nº 006/2025- GP- PMOP



ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Educação e fundos vinculados

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Educação do Município de Oeiras do Pará, em atendimento as necessidades dos setores e fundos vinculados.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS, FRETES E TRANSPORTES DE CARGAS FLUVIAIS (LANCHA DE ALUMÍNIO TIPO: A, B, C, D, E, F EMBARCAÇÃO TIPO: BALSA EMPURRADOR/REBOCADOR, BARCO REGIONAL EM MADEIRA), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS DO PARÁ E FUNDOS VINCULADOS.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se que pela necessidade de deslocamento e transporte de servidores, equipes técnicas e pelo atendimento aos serviços públicos diversos e projetos ao longo do ano corrente na zona rural e entre os diversos municípios vizinhos, considerando que toda extensão territorial de Oeiras do Pará e Garantindo o planejamento da locomoção da Equipe de Especialistas para fazer visita técnicas as Escolas da Zona Rural dentre outros serviços que a Secretaria Municipal de Educação exerce no Município que precisam e/ou venham precisar no decorrer do calendário escolar até as unidade escolar mais próxima para poder estudar. Tais cuidados são norteados pelo Princípios da Eficiência e a garantia dos Direitos a universalização da Educação e Possibilitando o acesso e a manutenção da educação básica como compromisso municipal. A Secretaria Municipal de Educação de Oeiras do Pará/PA, não dispõe atualmente de uma frota própria com veículos que venham atender todas as necessidades e demandas da Secretaria. A grande demanda de alunos requer um planejamento estratégico eficiente para poder atender todas as comunidades escolares, garantindo o acesso e a permanência nas escolas no município.

Justifica que considerando as ações e planejamento das atividades das secretarias municipais a serem desenvolvidos, os secretários e sua equipe utilizam as embarcações para realizarem as viagens junto às comunidades de áreas de rios, com o intuito de atender as demandas das secretarias.

Justifica que os funcionários da Prefeitura e das Secretarias Vinculadas que necessitam dos serviços de transporte fluvial para se locomoverem, onde os mesmos participam de treinamentos, reuniões, eventos, capacitação e outros, que contribuem para o bom desempenho de suas funções que necessitam desse serviço para cumprirem com suas agendas em Currálinho, Cameté e Belém. Existe ainda a necessidade de transportar

cargas de várias naturezas que pertencem a Secretaria de Educação, que necessitam de manutenção no Município de Oeiras.

Justifica-se ainda, que tal contratação ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que o objeto se trata de contratação imprescindíveis para as atividades administrativas da Secretaria Municipal requisitante e unidades vinculadas.

3. Quantitativo de material a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL
01	FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCHAS A: EM ALUMÍNIO OU FIBRA COM 01 MOTOR, À GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HP, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS, INFRAESTRUTURA E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA.	Diária	300
02	FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCHAS B: EM ALUMÍNIO OU FIBRA COM 01 MOTOR, À GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 60 (SESENTA) HP, CAPACIDADE PARA 06 PASSAGEIROS, INFRAESTRUTURA E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA.	Diária	1720
03	FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCHAS C: EM ALUMÍNIO OU FIBRA COM 01 MOTOR, À GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) HP, CAPACIDADE PARA 08 PASSAGEIROS, INFRAESTRUTURA E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA.	Diária	1500
04	FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCHAS D: EM ALUMÍNIO OU FIBRA COM 01 MOTOR, À GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 (CENTO E QUINZE) HP, CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS, INFRAESTRUTURA E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA.	Diária	820
05	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – LANCHAS E: EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS, MOTOR DE NO MÍNIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) HP, INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.	Diária	660
06	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – LANCHAS F: EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 80 À 100 PASSAGEIROS, MOTOR DE NO MÍNIMO 450HP, COM, INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.	Diária	400
07	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – BARCO REGIONAL: EM MADEIRA, COM CAPACIDADE PARA 80 (OITENTA) PESSOAS COM TRIPULAÇÃO, MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 110HP, INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.	Diária	390
08	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – VOADEIRA: EM ALUMÍNIO, SOLDADO, MODELO CARIBE, CAPACIDADE DE 05 A 08 PESSOAS, MEDINDO 6,00M X 1,5M, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 40HP, A GASOLINA, INFRAESTRUTURA E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA.	Diária	400
09	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – BALSA COM EMPURRADOR/REBOCADOR: CASCO DA EMBARCAÇÃO: AÇO NAVAL; COMPRIMENTO: 30M A 40M; BOCA: 10M A 12M; PONTAL 2M A 2,50M. EMPURRADOR/REBOCADOR: COMPRIMENTO: 14M; BOCA: 4,50; PONTAL: 2,10; TPB: 16,30; TIPO DE CASCO: SIMPLES; CONTENTO PROPULSÃO, POTÊNCIA (HP):	Diária	90



	600HP; REDUÇÃO 07:01; GRUPO GERADOR E GERADOR POLO DE EIXO.		
10	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: OEIRAS/CAMETÁ – CATEGORIA: REDE.	Unid.	750
11	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: CAMETÁ/OEIRAS – CATEGORIA: REDE	Unid.	750
12	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: OEIRAS/CAMETÁ – CATEGORIA: POLTRONA.	Unid.	750
13	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: CAMETÁ/OEIRAS - CATEGORIA: POLTRONA.	Unid.	750
14	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: OEIRAS/CURRALINHO – CATEGORIA: POLTRONA	Unid.	250
15	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: CURRALINHO/ OEIRAS – POLTRONA	Unid.	250
16	TRANSPORTE DE VOLUMES PEQUENO PORTE – TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL	Unid.	305
17	TRANSPORTE DE VOLUMES DIVERSOS – TRECHO: CAMETÁ/OEIRAS.	Unid.	390
18	TRANSPORTE DE VOLUMES DIVERSOS – TRECHO: OEIRAS/CAMETÁ	Unid.	390
19	TRANSPORTE DE VOLUMES DIVERSOS – TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL	Unid.	320
20	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: OEIRAS/BELÉM – CATEGORIA: CAMA.	Unid.	1000
21	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: BELÉM/OEIRAS – CATEGORIA: CAMA.	Unid.	1000
22	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: BELÉM/OEIRAS – CATEGORIA: REDE.	Unid.	1000
23	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: OEIRAS/BELÉM – CATEGORIA: REDE.	Unid.	1000
24	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO GRANDE PORTE – TRECHO: OEIRAS/BELÉM.	Unid.	60
25	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO GRANDE PORTE – TRECHO: BELÉM/OEIRAS.	Unid.	60
26	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO GRANDE PORTE – TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL.	Unid.	50
27	FRETE DE CARGA TIPO VEICULO MÉDIO PORTE – TRECHO: BELÉM/OEIRAS.	Unid.	50
28	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO MÉDIO PORTE – TRECHO: OEIRAS/ BELÉM.	Unid.	46
29	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO MÉDIO PORTE – TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL.	Unid.	46
30	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO PEQUENO PORTE – TRECHO: BELÉM/ OEIRAS	Unid.	42
31	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO PEQUENO PORTE – TRECHO: BELÉM/ OEIRAS	Unid.	42
32	TRANSPORTE DE VOLUMES GRANDE PORTE – TRECHO: BELÉM/ OEIRAS.	Unid.	135
33	TRANSPORTE DE VOLUMES GRANDE PORTE – TRECHO: OEIRAS/ BELÉM.	Unid.	135
34	TRANSPORTE DE VOLUMES GRANDE PORTE – TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL.	Unid.	115
35	TRANSPORTE DE VOLUMES MÉDIO PORTE – TRECHO: BELÉM/ OEIRAS.	Unid.	175
36	TRANSPORTE DE VOLUMES MÉDIO PORTE – TRECHO: OEIRAS/ BELÉM.	Unid.	175
37	TRANSPORTE DE VOLUMES MÉDIO PORTE – TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL.	Unid.	225
38	TRANSPORTE DE VOLUMES PEQUENO PORTE – TRECHO: BELÉM/OEIRAS.	Unid.	258
39	TRANSPORTE DE VOLUMES PEQUENO PORTE – TRECHO: OEIRAS/BELÉM.	Unid.	258

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Considerando a análise desenvolvida, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

4.2. Além disso, os objetos do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das unidades, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida;

5. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

5.1. Pretende-se contratar os itens descritos pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo

Estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência e ETP com vista a garantir a não interrupção dos atendimentos na secretaria de Educação e Fundos vinculadas Com a de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS, FRETES E TRANSPORTES DE CARGAS FLUVIAIS (LANCHA DE ALUMÍNIO TIPO: A, B, C, D, E, F EMBARCAÇÃO TIPO: Balsa Empurrador/Rebocador, Barco Regional em Madeira)** buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS, FRETES E TRANSPORTES DE CARGAS FLUVIAIS (LANCHA DE ALUMÍNIO TIPO: A, B, C, D, E, F EMBARCAÇÃO TIPO: Balsa Empurrador/Rebocador, Barco Regional em Madeira)** em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

Demais Secretarias e Departamentos vinculados.

Nº UNIDADES

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

5. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Responsáveis pela formalização da demanda:

Oeiras do Pará/PA, 19 de Março de 2024.

JULIELSON BARBOSA DA SILVA
Sec. Mun. de Educação
Decreto Mun. Nº 019/2024-GP-PMOP



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. REQUISITANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DE OEIRAS DO PARÁ VINCULADA.

2. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

A ETP TENDE-SE POR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS, FRETES E TRANSPORTES DE CARGAS FLUVIAIS (LANCHA DE ALUMÍNIO TIPO: A, B, C, D, E, F EMBARCAÇÃO TIPO: Balsa empurrador/rebocador, barco regional em madeira), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS DO PARÁ E FUNDOS VINCULADOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS DO PARÁ.**

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se que pela necessidade de deslocamento e transporte de servidores, equipes técnicas e pelo atendimento aos serviços públicos diversos e projetos ao longo do ano corrente na zona rural e entre os diversos municípios vizinhos, considerando que toda extensão territorial de Oeiras do Pará e garantindo o planejamento da locomoção da Equipe de Especialistas para fazer visitas técnicas às Escolas da Zona Rural dentre outros serviços que a Secretaria Municipal de Educação exerce no Município que precisam e/ou venham precisar no decorrer do calendário escolar até a unidade escolar mais próxima para poder estudar. Tais cuidados são norteados pelos Princípios da Eficiência e a garantia dos Direitos à universalização da Educação e possibilitando o acesso e a manutenção da educação básica como compromisso municipal. A Secretaria Municipal de Educação de Oeiras do Pará/PA, não dispõe atualmente de uma frota própria com veículos que venham atender todas as necessidades e demandas da Secretaria. A grande demanda de alunos requer um planejamento estratégico eficiente para poder atender todas as comunidades escolares, garantindo o acesso e a permanência nas escolas no município.

Justifica que considerando as ações e planejamento das atividades das secretarias municipais a serem desenvolvidas, os secretários e sua equipe utilizam as embarcações para realizarem as viagens junto às comunidades de áreas de rios, com o intuito de atender as demandas das secretarias.

Justifica que os funcionários da Prefeitura e das Secretarias Vinculadas que necessitam dos serviços de transporte fluvial para se locomoverem, onde os mesmos participam de treinamentos, reuniões, eventos, capacitação e outros, que contribuem para o bom desempenho de suas funções que necessitam desse serviço para cumprirem com suas agendas



em Currallinho, Cametá e Belém. Existe ainda a necessidade de transportar cargas de várias naturezas que pertencem a Secretaria de Educação, que necessitam de manutenção no Município de Oeiras.

Justifica-se ainda, que tal contratação ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que o objeto se trata de contratação imprescindíveis para as atividades administrativas da Secretaria Municipal requisitante e unidades vinculadas.

3.2. O Fundo Municipal de Educação de Oeiras do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Educação, tem por obrigação legal e fundamental, a manutenção e garantia do pleno funcionamento de suas Atividades administrativa Pública Municipal, através dos atendimentos à população, pelos atendimentos na Zona Urbana e Rural do município de Oeiras do Pará. Por este motivo faz-se necessário **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS, FRETES E TRANSPORTES DE CARGAS FLUVIAIS (LANCHA DE ALUMÍNIO TIPO: A, B, C, D, E, F EMBARCAÇÃO TIPO: Balsa Empurrador/Rebocador, Barco Regional em Madeira), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS DO PARÁ E FUNDOS VINCULADOS**, para realização de procedimentos diversos nesses departamentos, visando à regularidade e à continuidade dos serviços administrativo Municipal de Oeiras do Pará.

Desta forma, a Secretaria Municipal solicita a realização de procedimento licitatório adequado.

4. DESCRIÇÃO E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. 1. Os requisitos necessários para contratação, estão descritos na tabela abaixo e cada item com suas especificações e quantidades.

4.1.2. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.3. Em sujeição às normas técnicas, os produtos/serviços devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

4.1.4. Para o fornecimento dos materiais/execução dos serviços, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República. 4.1.5. A contratada deverá entregar o material/executar o serviço, quando da solicitação da Contratante, conforme solicitação, nos endereços especificados no instrumento convocatório.

4.1.6. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.1.7. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.1.8. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.1.9. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

4.1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4.1.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

4.1.12. Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no contrato durante toda a sua vigência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL
01	FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCHAS A: EM ALUMÍNIO OU FIBRA COM 01 MOTOR, À GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HP, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS, INFRAESTRUTURA E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA.	Diária	300
02	FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCHAS B: EM ALUMÍNIO OU FIBRA COM 01 MOTOR, À GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) HP, CAPACIDADE PARA 06 PASSAGEIROS, INFRAESTRUTURA E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA.	Diária	1720
03	FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCHAS C: EM ALUMÍNIO OU FIBRA COM 01 MOTOR, À GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) HP, CAPACIDADE PARA 08 PASSAGEIROS, INFRAESTRUTURA E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA.	Diária	1500
04	FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCHAS D: EM ALUMÍNIO OU FIBRA COM 01 MOTOR, À GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 (CENTO E QUINZE) HP, CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS, INFRAESTRUTURA E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA.	Diária	820
05	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – LANCHAS E: EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS, MOTOR DE NO MÍNIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) HP, INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.	Diária	660
06	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – LANCHAS F: EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 80 À 100 PASSAGEIROS, MOTOR DE NO MÍNIMO 450HP, COM, INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.	Diária	400
07	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – BARCO REGIONAL: EM MADEIRA, COM CAPACIDADE PARA 80 (OITENTA) PESSOAS COM TRIPULAÇÃO, MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 110HP, INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.	Diária	390
08	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – VOADEIRA: EM ALUMÍNIO, SOLDADO, MODELO CARIBE, CAPACIDADE DE 05 A 08 PESSOAS, MEDINDO 6,00M X 1,5M, POTÊNCIA DO MOTOR	Diária	400



	MÍNIMO DE 40HP, A GASOLINA, INFRAESTRUTURA E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA		
09	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – Balsa com empurrador/reboCADOR: CASCO DA EMBARCAÇÃO: AÇO NAVAL; COMPRIMENTO: 30M A 40M; BOCA: 10M A 12M; PONTAL 2M A 2,50M. EMPURRADOR/REBOCADOR: COMPRIMENTO: 14M; BOCA: 4,50; PONTAL: 2,10; TPB: 16,30; TIPO DE CASCO: SIMPLES; CONTEnto PROPULSÃO, POTÊNCIA (HP): 600HP; REDUÇÃO 07:01; GRUPO GERADOR E GERADOR POLO DE EIXO.	Diária	90
10	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: OEIRAS/CAMETÁ – CATEGORIA: REDE.	Unid.	750
11	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: CAMETÁ/OEIRAS – CATEGORIA: REDE	Unid.	750
12	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: OEIRAS/CAMETÁ – CATEGORIA: POLTRONA.	Unid.	750
13	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: CAMETÁ/OEIRAS - CATEGORIA: POLTRONA.	Unid.	750
14	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: OEIRAS/CURRALINHO – CATEGORIA: POLTRONA	Unid.	250
15	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: CURRALINHO/ OEIRAS – POLTRONA	Unid.	250
16	TRANSPORTE DE VOLUMES PEQUENO PORTE – TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL	Unid.	305
17	TRANSPORTE DE VOLUMES DIVERSOS – TRECHO: CAMETÁ/OEIRAS.	Unid.	390
18	TRANSPORTE DE VOLUMES DIVERSOS – TRECHO: OEIRAS/CAMETÁ	Unid.	390
19	TRANSPORTE DE VOLUMES DIVERSOS – TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL	Unid.	320
20	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: OEIRAS/BELÉM – CATEGORIA: CAMA.	Unid.	1000
21	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: BELÉM/OEIRAS – CATEGORIA: CAMA.	Unid.	1000
22	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: BELÉM/OEIRAS – CATEGORIA: REDE.	Unid.	1000
23	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: OEIRAS/BELÉM – CATEGORIA: REDE.	Unid.	1000
24	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO GRANDE PORTE – TRECHO: OEIRAS/BELÉM.	Unid.	60
25	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO GRANDE PORTE – TRECHO: BELÉM/OEIRAS.	Unid.	60
26	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO GRANDE PORTE – TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL.	Unid.	50
27	FRETE DE CARGA TIPO VEICULO MÉDIO PORTE – TRECHO: BELÉM/OEIRAS.	Unid.	50
28	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO MÉDIO PORTE – TRECHO: OEIRAS/ BELÉM.	Unid.	46
29	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO MÉDIO PORTE – TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL.	Unid.	46
30	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO PEQUENO PORTE – TRECHO: BELÉM/ OEIRAS	Unid.	42
31	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO PEQUENO PORTE – TRECHO: BELÉM/ OEIRAS	Unid.	42
32	TRANSPORTE DE VOLUMES GRANDE PORTE – TRECHO: BELÉM/ OEIRAS.	Unid.	135
33	TRANSPORTE DE VOLUMES GRANDE PORTE – OEIRAS/ BELÉM.	Unid.	135
34	TRANSPORTE DE VOLUMES GRANDE PORTE – OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL.	Unid.	115

35	TRANSPORTE DE VOLUMES MÉDIO PORTE – BELÉM/ OEIRAS.	TRECHO:	Unid.	175
36	TRANSPORTE DE VOLUMES MÉDIO PORTE – OEIRAS/ BELÉM.	TRECHO:	Unid.	175
37	TRANSPORTE DE VOLUMES MÉDIO PORTE – OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL.	TRECHO:	Unid.	225
38	TRANSPORTE DE VOLUMES PEQUENO PORTE – OEIRAS.	TRECHO: BELÉM/	Unid.	258
39	TRANSPORTE DE VOLUMES PEQUENO PORTE – BELÉM.	TRECHO: OEIRAS/	Unid.	258

A estimativa apresentada tem como fundamento a necessidade de fornecimento de fretes, passagens e locação de lanchas para atender a demanda da secretaria municipal de Educação de Oeiras do Pará.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, a necessidade dos serviços ora a serem executados. As cotações foram realizadas com consulta no portal do jurisdicionado do Tribunal de Conta dos Municípios – TCM-PA e realizado comparativo via internet, já que a Secretaria Municipal de Educação não possui sistema de pesquisa de preço. Levou – se em conta a contratação anterior do mesmo objeto.

A pesquisa de preço será realizada pelo Departamento de Compras e deverá realizar consulta a fornecedores locais/regionais, por meio de consulta a correio eletrônico ou outro meio idôneo, bem como consulta do Banco de preços em observância as Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

No âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6º que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".

O preço de mercado e mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados. Já a utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos. Na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados. Este método somente é indicado quando estamos em um ambiente de competição oligopolista. Explicitamente declaramos que a contratação é viável. Justificada pela necessidade e pela forma de contratação proposta.



7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a estipulação dos quantitativos foram consideradas o levantamento de consumo solicitado pela requisitante conforme apresentado no Documento de Formalização da Demanda. Será utilizado o sistema de registro de preços, a contratada receberá programação dos serviços que será emitido pela Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará juntamente com a secretaria municipal de Educação. Essa estimativa se encontra consignada na tabela apresentada neste ETP item 4- Descrição e Requisitos da Contratação.

I. Necessidade atual das quantidades a serem contratadas para um período de 12(doze) meses;

II. Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação;

III. Os quantitativos foram estimados de acordo com as projeções de consumo da Secretaria municipal de Educação do Município de Oeiras do Pará, conforme a necessidade de cada órgão. As estimativas de demandas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS, FRETES E TRANSPORTES DE CARGAS FLUVIAIS (LANCHA DE ALUMÍNIO TIPO: A, B, C, D, E, F EMBARCAÇÃO TIPO: Balsa Empurrador/Rebocador, Barco Regional em Madeira), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS DO PARÁ E FUNDOS VINCULADOS**, Trabalho e Promoção Social, foram elaboradas em conjunto com os setores demandantes através do levantamento do consumo individual da secretaria durante a vigência do contrato, tendo como base os quantitativos requisitados de Contratação e Empresa Especializada em Transporte Fluvial anteriores, conforme demonstrado nos relatórios do setor de almoxarifado e relatório de emissão de empenhos, relativos ao período dos últimos doze meses. Para os serviços do referido objeto a ser licitado foi utilizado a referência do contrato **20240134, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-00011**, município de Oeiras do Pará, através da secretaria de Educação, obtendo como valor estimado de referência para eventual contratação de **R\$ 5.571,041,00**, conforme documentos em anexo da consulta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	
				V. UNI	V. TOTAL
1	FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCH A: em alumínio ou fibra com 01 motor, à gasolina, com potência mínima de 40 (quarenta) Hp, capacidade para 04 passageiros, infraestrutura e todos os itens de segurança.	Diária	300	R\$ 350,00	R\$ 105.000,00
2	FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCH A: em alumínio ou fibra com 01 motor, à gasolina, com potência mínima de 60 (sessenta) Hp, capacidade para 06 passageiros, infraestrutura e todos os itens de segurança.	Diária	1.720	R\$ 320,00	R\$ 550.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

3	FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCHAS C: em alumínio ou fibra com 01 motor, à gasolina, com potência mínima de 90 (noventa) Hp, capacidade para 08 passageiros, infraestrutura e todos os itens de segurança.	Diária	1.500	R\$ 450,00	R\$ 675.000,00
4	FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCHAS D: em alumínio ou fibra com 01 motor, à gasolina, com potência mínima de 115 (cento e quinze) Hp, capacidade para 10 passageiros, infraestrutura e todos os itens de segurança.	Diária	820	R\$ 508,80	R\$ 417.216,00
5	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – LANCHAS E: em alumínio com capacidade para 15 passageiros, motor de no mínimo 150 (cento e cinquenta) HP, infraestrutura e equipamentos de segurança.	Diária	660	R\$ 500,00	R\$ 330.000,00
6	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – LANCHAS F: em alumínio com capacidade de 80 à 100 passageiros, motor de no mínimo 450HP, com, infraestrutura e equipamentos de segurança.	Diária	400	R\$ 1.100,00	R\$ 440.000,00
7	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – BARCO REGIONAL: em madeira, com capacidade para 80 (oitenta) pessoas com tripulação, motor a diesel de no mínimo 110HP, infraestrutura e equipamentos de segurança.	Diária	390	R\$ 610,00	R\$ 237.900,00
8	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – VOADEIRA: em alumínio, soldado, modelo Caribe, capacidade de 05 a 08 pessoas, medindo 6,00m x 1,5m, potência do motor mínimo de 40Hp, a gasolina, infraestrutura e todos os itens de segurança.	Diária	400	R\$ 300,00	R\$ 120.000,00
9	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – Balsa com EMPURRADOR/REBOCADOR: Casco da Embarcação: Aço Naval; Comprimento: 30m a 40m; Boca: 10m a 12m; Pontal 2m a 2,50m. Empurrador/Rebocador: Comprimento: 14m; Boca: 4,50; Pontal: 2,10; TPB: 16,30; Tipo de Casco: Simples; conteúdo propulsão, Potência (HP): 600HP; Redução 07:01; Grupo gerador e gerador polo de eixo.	Diária	90	R\$ 4.300,00	R\$ 387.000,00
10	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: OEIRAS/CAMETÁ – CATEGORIA: REDE.	Unid.	750	R\$ 40,00	R\$ 30.000,00
11	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: CAMETÁ/OEIRAS – CATEGORIA: REDE.	Unid.	750	R\$ 40,00	R\$ 30.000,00



12	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: OEIRAS/CAMETÁ – POLTRONA.	Unid.	750	R\$ 47,00	R\$ 35.250,00
13	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: CAMETÁ/OEIRAS – POLTRONA.	Unid.	750	R\$ 47,00	R\$ 35.250,00
14	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: OEIRAS/ CURRALINHO – POLTRONA.	Unid.	250	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
15	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: CURRALINHO/ OEIRAS – POLTRONA.	Unid.	250	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
16	TRANSPORTE DE VOLUMES PEQUENO PORTE – TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL.	Unid.	305	R\$ 35,00	R\$ 10.675,00
17	TRANSPORTE DE VOLUMES DIVERSOS – TRECHO: CAMETÁ/OEIRAS.	Unid.	390	R\$ 15,00	R\$ 5.850,00
18	TRANSPORTE DE VOLUMES DIVERSOS – TRECHO: OEIRAS/CAMETÁ	Unid.	390	R\$ 15,00	R\$ 5.850,00
19	TRANSPORTE DE VOLUMES DIVERSOS – TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL.	Unid.	320	R\$ 15,00	R\$ 4.800,00
20	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: OEIRAS/BELÉM – CATEGORIA: CAMA.	Unid.	1.000	R\$ 130,00	R\$ 130.000,00
21	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: BELÉM/OEIRAS – CATEGORIA: CAMA.	Unid.	1.000	R\$ 130,00	R\$ 130.000,00
22	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: BELÉM/OEIRAS – CATEGORIA: REDE.	Unid.	1.000	R\$ 63,00	R\$ 63.000,00
23	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: OEIRAS/BELÉM – CATEGORIA: REDE.	Unid.	1.000	R\$ 63,00	R\$ 63.000,00
24	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO GRANDE PORTE – TRECHO: BELÉM/ OEIRAS.	Unid.	60	R\$ 7.000,00	R\$ 420.000,00
25	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO GRANDE PORTE – TRECHO: OEIRAS/BELÉM.	Unid.	60	R\$ 4.100,00	R\$ 246.000,00
26	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO GRANDE PORTE – TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL.	Unid.	50	R\$ 4.100,00	R\$ 205.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

27	FRETE DE CARGA TIPO VEICULO MÉDIO PORTE – TRECHO: BELÉM/ OEIRAS.	Unid.	50	R\$ 4.100,00	R\$ 205.000,00
28	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO MÉDIO PORTE – TRECHO: OEIRAS/ BELÉM.	Unid.	46	R\$ 2.100,00	R\$ 96.600,00
29	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO MÉDIO PORTE – TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL.	Unid.	46	R\$ 600,00	R\$ 27.600,00
30	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO PEQUENO PORTE – TRECHO: BELÉM/ OEIRAS	Unid.	42	R\$ 500,00	R\$ 21.000,00
31	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO PEQUENO PORTE – TRECHO: OEIRAS/BELÉM.	Unid.	42	R\$ 500,00	R\$ 21.000,00
32	TRANSPORTE DE VOLUMES GRANDE PORTE – TRECHO: BELÉM/ OEIRAS.	Unid.	135	R\$ 1.600,00	R\$ 216.000,00
33	TRANSPORTE DE VOLUMES GRANDE PORTE – TRECHO: OEIRAS/ BELÉM.	Unid.	135	R\$ 800,00	R\$ 108.000,00
34	TRANSPORTE DE VOLUMES GRANDE PORTE – TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL.	Unid.	115	R\$ 400,00	R\$ 46.000,00
35	TRANSPORTE DE VOLUMES MÉDIO PORTE – TRECHO: BELÉM/ OEIRAS.	Unid.	175	R\$ 400,00	R\$ 70.000,00
36	TRANSPORTE DE VOLUMES MÉDIO PORTE – TRECHO: OEIRAS/ BELÉM.	Unid.	175	R\$ 200,00	R\$ 35.000,00
37	TRANSPORTE DE VOLUMES MÉDIO PORTE – TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL.	Unid.	225	R\$ 50,00	R\$ 11.250,00
38	TRANSPORTE DE VOLUMES PEQUENO PORTE – TRECHO: BELÉM/ OEIRAS.	Unid.	258	R\$ 50,00	R\$ 12.900,00
39	TRANSPORTE DE VOLUMES PEQUENO PORTE – TRECHO: OEIRAS/ BELÉM.	Unid.	258	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
TOTAL					R\$ 5.571,041,00

Por fim, é importante frisar que os quantitativos projetados acima são de grande valia para a definição da forma de contratação e da previsão do impacto econômico da solução.

A estimativa do preço da contratada foi realizada com base na pesquisa de mercado detalhada no relatório em anexo, em conformidade com o art. 23,§1º, Inciso II da Lei nº14.133/2021, que exige a apuração de preços com critérios objetivos e utilizando fontes confiáveis. O resultado da pesquisa de preços realizada revelou um valor total estimado de **R\$ 5.571,041,00**.



8. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

A contratação decorrente deste procedimento licitatório será formalizada mediante Ata de Registro de Preço - e Termo de Contrato. Os pedidos observarão os quantitativos e deverá ser fornecido em parte, que estiverem de acordo com as especificações exigidas dos itens conforme o pedido da requisitante.

A contratação será com vigência de 12 meses contados da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação de acordo com o Art. 107 da Lei 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica – se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízos para esta secretaria de acordo com (art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida almeja o fornecimento de aluguel de lanchas, fretes e passagens para serem usados na manutenção para garantir melhores condições no desempenho das atividades realizadas pela requisitante, assim como: eficiência e economicidade a esta secretaria.

Com a presente contratação a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

10.1.1. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros;

10.1.2. Desta forma, a secretaria de educação poderá cumprir seu dever, com eficiência e eficácia, oferecendo aos munícipes um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

10.1.3. A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade de alimentação dos estudantes de maneira balanceada nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente. Foram avaliados na contratação ainda vigente, a solução mais vantajosa, eficiente, sustentável.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



A presente contratação não pendente de qualquer outro processo licitatório para surtir seus efeitos, ou seja, ocorre de forma independente.

13. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se verifica a necessidade de providencias específicas a serem adotadas pela administração previamente a celebração do contrato, nem quanto a capacitação de servidores ou de empregos para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Não se vislumbram significativos impactos ambientais negativos adicionais decorrentes da contratação.

14. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSARIA a contratação demandada.

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostrase VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante o artigo 7º, inciso XIII, da IN SEGES/ME n.º 40, de 22 de maio de 2020, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS, FRETES E TRANSPORTES DE CARGAS FLUVIAIS (LANCHA DE ALUMÍNIO TIPO: A, B, C, D, E, F EMBARCAÇÃO TIPO: Balsa Empurrador/Rebocador, Barco Regional em Madeira), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS DO PARÁ E FUNDOS VINCULADOS** objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo, nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

15. GERENCIAMENTO DE RISCO

15.1. A contratação apresenta riscos comuns no curso do referido processo, até a sua formalização.

RISCO 01	Risco	Atraso ou suspensão de contratação
	Probabilidade	Médio
	Impacto	Alto
	Dano 1	Não fornecimento dos itens contratados
	Id	<i>Ação preventiva</i> <i>Responsável</i>
	Risco	Não atendimento do objeto contratado



RISCO 02	Probabilidade Impacto Dano 1	Médio Alto Fornecimento dos itens que não atendem às especificações técnicas
	Id	<i>Ação preventiva</i> <i>Responsável</i> Acompanhamento da Setor Solicitante contratação e análise do de contratação objeto.
	Risco	Não cumprimento dos prazos contratuais
RISCO 03	Probabilidade Impacto Dano 1	Média Alto Atraso nos serviços prestados pelo órgão contratante
	Id	<i>Ação preventiva</i> <i>Responsável</i> Acompanhamento da Setor solicitante execução do objeto da contratação
	Risco	Descrição do objeto que não atendem a demanda (quantitativo e qualitativo)
	Probabilidade Impacto Dano 1	Baixa Alto Danos ao erário decorrente da aquisição de itens inservíveis e retrabalho na realização de novo procedimento licitatório
RISCO 04	Id	<i>Ação preventiva</i> <i>Responsável</i> Padronizar, quando Setor Solicitante possível, as da contratação especificações de bens e serviços que são mais frequentes
	Risco	Contratação a preços muito discrepantes (inferiores ou superiores) aos praticados no mercado
RISCO 05	Probabilidade Impacto Dano 1	Média Alto Licitação deserta, contratação com sobre preço, contratação sem economicidade
	Id	<i>Ação preventiva</i> <i>Responsável</i> Pesquisa preliminar de Setor que realiza a preço, criação de planilhas pesquisa de preço de cotações
	Risco	Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente ou impedida de contratar com a administração
RISCO 06	Probabilidade Impacto Dano 1	Baixa Alto Problema na execução do contrato
	Id	<i>Ação preventiva</i> <i>Responsável</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com o objeto licitado e que comprovem a capacidade técnica da contratada

Setor requisitante, comissão de licitação e Agente de contratação

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A Fiscalização é de responsabilidade do funcionário a seguir que foi designado para tal função:

NOME: CLEONICE A. FONSECA DA SILVA

Cargo/Função: Fiscal de Contratos

Portaria nº 001/2024

17. RESPONSÁVEL

Oeiras do Pará/PA, 19 de março de 2024.

JULIELSON BARBOSA DA SILVA
Sec. Mun. de Educação
Decreto Mun. Nº 019/2024-GP-PMO

Ofício Nº 143/SEMED

Oeiras do Pará/PA, 19 de março de 2024.

A Excelentíssima;

GILMA DRAGO RIBEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

Prefeita Municipal de Oeiras do Pará

Assunto: Solicitação para abertura de processo licitatório

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS, FRETES E TRANSPORTES DE CARGAS FLUVIAIS (LANCHA DE ALUMÍNIO TIPO: A, B, C, D, E, F EMBARCAÇÃO TIPO: BALSA EMPURRADOR/REBOCADOR, BARCO REGIONAL EM MADEIRA), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS DO PARÁ E FUNDOS VINCULADOS.

Prezada Senhora Prefeita;

Cumprimentando – a cordialmente, venho respeitosamente à presença de vossa senhoria, a Secretaria Municipal de Educação e Fundos Vinculados /Oeiras, órgão da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, venho através deste expediente para solicitar autorização para que sejam realizados os procedimentos administrativos cabíveis e legais para a realização da abertura de processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS, FRETES E TRANSPORTES DE CARGAS FLUVIAIS (LANCHA DE ALUMÍNIO TIPO: A, B, C, D, E, F EMBARCAÇÃO TIPO: BALSA EMPURRADOR/REBOCADOR, BARCO REGIONAL EM MADEIRA), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS DO PARÁ E FUNDOS VINCULADOS**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Fundos Vinculados. A contratação se torna essencial para agilizar as demandas dessas Secretarias a necessidade de rapidez para execução das tarefas diárias. Conforme segue em anexo na Justificativa e no termo de referência.

Anexos: I – Documento de formalização da demanda

II – Estudo técnico preliminar

III – Ofício

IV – Justificativa

V – Termo de Referencia

Atenciosamente;

JULIELSON BARBOSA DA SILVA
Sec. Mun. de Educação
Decreto Mun. Nº 019/2024-GP-PMOP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se que pela necessidade de deslocamento e transporte de servidores, equipes técnicas e pelo atendimento aos serviços públicos diversos e projetos ao longo do ano corrente na zona rural e entre os diversos municípios vizinhos, considerando que toda extensão territorial de Oeiras do Pará e Garantindo o planejamento da locomoção da Equipe de Especialistas para fazer visita técnicas as Escolas da Zona Rural dentre outros serviços que a Secretaria Municipal de Educação exerce no Município que precisam e/ou venham precisar no decorrer do calendário escolar até as unidade escolar mais próxima para poder estudar. Tais cuidados são norteados pelo Princípios da Eficiência e a garantia dos Direitos a universalização da Educação e Possibilitando o acesso e a manutenção da educação básica como compromisso municipal. A Secretaria Municipal de Educação de Oeiras do Pará/PA, não dispõe atualmente de uma frota própria com veículos que venham atender todas as necessidades e demandas da Secretaria. A grande demanda de alunos requer um planejamento estratégico eficiente para poder atender todas as comunidades escolares, garantindo o acesso e a permanência nas escolas no município.

Justifica que considerando as ações e planejamento das atividades das secretarias municipais a serem desenvolvidos, os secretários e sua equipe utilizam as embarcações para realizarem as viagens junto às comunidades de áreas de rios, com o intuito de atender as demandas das secretarias.

Justifica que os funcionários da Prefeitura e das Secretarias Vinculadas que necessitam dos serviços de transporte fluvial para se locomoverem, onde os mesmos participam de treinamentos, reuniões, eventos, capacitação e outros, que contribuem para o bom desempenho de suas funções que necessitam desse serviço para cumprirem com suas agendas em Currealinho, Cameté e Belém. Existe ainda a necessidade de transportar cargas de várias naturezas que pertencem a Secretaria de Educação, que necessitam de manutenção no Município de Oeiras.

Justifica-se ainda, que tal contratação ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que o objeto se trata de contratação imprescindíveis para as atividades administrativas da Secretaria Municipal requisitante e unidades vinculadas.

Sendo o que tinha para o momento, elevo os votos de estima e apreço,

Atenciosamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

JULIELSON BARBOSA DA SILVA
Sec. Mun. de Educação
Decreto Mun. Nº 019/2024-GP-PMOP





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS, FRETES E TRANSPORTES DE CARGAS FLUVIAIS (LANCHA DE ALUMÍNIO TIPO: A, B, C, D, E, F EMBARCAÇÃO TIPO: Balsa Empurrador/Rebocador, Barco Regional em Madeira), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS DO PARÁ E FUNDOS VINCULADOS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se que pela necessidade de deslocamento e transporte de servidores, equipes técnicas e pelo atendimento aos serviços públicos diversos e projetos ao longo do ano corrente na zona rural e entre os diversos municípios vizinhos, considerando que toda extensão territorial de Oeiras do Pará e Garantindo o planejamento da locomoção da Equipe de Especialistas para fazer visita técnicas as Escolas da Zona Rural dentre outros serviços que a Secretaria Municipal de Educação exerce no Município que precisam e/ou venham precisar no decorrer do calendário escolar até as unidade escolar mais próxima para poder estudar. Tais cuidados são norteados pelo Princípios da Eficiência e a garantia dos Direitos a universalização da Educação e Possibilitando o acesso e a manutenção da educação básica como compromisso municipal. A Secretaria Municipal de Educação de Oeiras do Pará/PA, não dispõe atualmente de uma frota própria com veículos que venham atender todas as necessidades e demandas da Secretaria. A grande demanda de alunos requer um planejamento estratégico eficiente para poder atender todas as comunidades escolares, garantindo o acesso e a permanência nas escolas no município.

Justifica que considerando as ações e planejamento das atividades das secretarias municipais a serem desenvolvidos, os secretários e sua equipe utilizam as embarcações para realizarem as viagens junto às comunidades de áreas de rios, com o intuito de atender as demandas das secretarias.

Justifica que os funcionários da Prefeitura e das Secretarias Vinculadas que necessitam dos serviços de transporte fluvial para se locomoverem, onde os mesmos participam de treinamentos, reuniões, eventos, capacitação e outros, que contribuem para o bom desempenho de suas funções que necessitam desse serviço para cumprirem com suas agendas em Currálinho, Cameté e Belém. Existe ainda a necessidade de transportar cargas de várias naturezas que pertencem a Secretaria de Educação, que necessitam de manutenção no Município de Oeiras.



Justifica-se ainda, que tal contratação ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que o objeto se trata de contratação imprescindíveis para as atividades administrativas da Secretaria Municipal requisitante e unidades vinculadas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SEMED	FUNDEB	QSE	TOTAL
01	FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCH A: EM ALUMÍNIO OU FIBRA COM 01 MOTOR, À GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HP, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS, INFRAESTRUTURA E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA.	Diária	100	100	100	300
02	FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCH B: EM ALUMÍNIO OU FIBRA COM 01 MOTOR, À GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) HP, CAPACIDADE PARA 06 PASSAGEIROS, INFRAESTRUTURA E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA.	Diária	510	510	700	1720
03	FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCH C: EM ALUMÍNIO OU FIBRA COM 01 MOTOR, À GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) HP, CAPACIDADE PARA 08 PASSAGEIROS, INFRAESTRUTURA E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA.	Diária	500	500	500	1500
04	FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCH D: EM ALUMÍNIO OU FIBRA COM 01 MOTOR, À GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 (CENTO E QUINZE) HP, CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS,	Diária	220	300	300	820



	INFRAESTRUTURA E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA					
05	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – LANCHAS E: EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS, MOTOR DE NO MÍNIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) HP, INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.	Diária	220	220	220	660
06	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – LANCHAS F: EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 80 À 100 PASSAGEIROS, MOTOR DE NO MÍNIMO 450HP, COM, INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.	Diária	130	130	140	400
07	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – BARCO REGIONAL: EM MADEIRA, COM CAPACIDADE PARA 80 (OITENTA) PESSOAS COM TRIPULAÇÃO, MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 110HP, INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.	Diária	130	130	130	390
08	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – VOADEIRA: EM ALUMÍNIO, SOLDADO, MODELO CARIBE, CAPACIDADE DE 05 A 08 PESSOAS, MEDINDO 6,00M X 1,5M, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 40HP, A GASOLINA, INFRAESTRUTURA E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA	Diária	130	130	140	400
09	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – Balsa com EMPURRADOR/REBOCADOR: CASCO DA EMBARCAÇÃO: AÇO NAVAL; COMPRIMENTO: 30M A 40M; BOCA: 10M A 12M; PONTAL 2M A 2,50M. EMPURRADOR/REBOCADOR: COMPRIMENTO: 14M; BOCA: 4,50; PONTAL: 2,10; TPB: 16,30; TIPO DE CASCO: SIMPLES; CONTENTO PROPULSÃO, POTÊNCIA (HP): 600HP; REDUÇÃO 07:01; GRUPO GERADOR E GERADOR POLO DE EIXO.	Diária	30	30	30	90



10	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: OEIRAS/CAMETÁ – CATEGORIA: REDE.	Unid.	250	250	250	750
11	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: CAMETÁ/OEIRAS – CATEGORIA: REDE	Unid.	250	250	250	750
12	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: OEIRAS/CAMETÁ – CATEGORIA: POLTRONA.	Unid.	250	250	250	750
13	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: CAMETÁ/OEIRAS – CATEGORIA: POLTRONA.	Unid.	250	250	250	750
14	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: OEIRAS/CURRALINHO – CATEGORIA: POLTRONA	Unid.	50	100	100	250
15	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: CURRALINHO/OEIRAS – POLTRONA	Unid.	50	100	100	250
16	TRANSPORTE DE VOLUMES PEQUENO PORTE – TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL	Unid.	100	100	105	305
17	TRANSPORTE DE VOLUMES DIVERSOS – TRECHO: CAMETÁ/OEIRAS.	Unid.	130	130	130	390
18	TRANSPORTE DE VOLUMES DIVERSOS – TRECHO: OEIRAS/CAMETÁ	Unid.	130	130	130	390
19	TRANSPORTE DE VOLUMES DIVERSOS – TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL	Unid.	100	110	110	320
20	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: OEIRAS/BELÉM – CATEGORIA: CAMA.	Unid.	330	330	340	1000
21	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: BELÉM/OEIRAS – CATEGORIA: CAMA.	Unid.	330	330	340	1000
22	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: BELÉM/OEIRAS – CATEGORIA: REDE.	Unid.	330	330	340	1000
23	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: OEIRAS/BELÉM – CATEGORIA: REDE.	Unid.	330	330	340	1000
24	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO GRANDE PORTE – TRECHO: OEIRAS/BELÉM.	Unid.	20	20	20	60



25	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO GRANDE PORTE – TRECHO: BELÉM/OEIRAS.	Unid.	20	20	20	60
26	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO GRANDE PORTE – TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL.	Unid.	10	20	20	50
27	FRETE DE CARGA TIPO VEICULO MÉDIO PORTE – TRECHO: BELÉM/OEIRAS.	Unid.	10	20	20	50
28	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO MÉDIO PORTE – TRECHO: OEIRAS/ BELÉM.	Unid.	10	10	26	46
29	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO MÉDIO PORTE – TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL.	Unid.	10	10	26	46
30	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO PEQUENO PORTE – TRECHO: BELÉM/ OEIRAS	Unid.	14	14	14	42
31	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO PEQUENO PORTE – TRECHO: BELÉM/ OEIRAS	Unid.	14	14	14	42
32	TRANSPORTE DE VOLUMES GRANDE PORTE – TRECHO: BELÉM/ OEIRAS.	Unid.	45	45	45	135
33	TRANSPORTE DE VOLUMES GRANDE PORTE – TRECHO: OEIRAS/ BELÉM.	Unid.	45	45	45	135
34	TRANSPORTE DE VOLUMES GRANDE PORTE – TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL.	Unid.	38	38	39	115
35	TRANSPORTE DE VOLUMES MÉDIO PORTE – TRECHO: BELÉM/ OEIRAS.	Unid.	55	55	65	175
36	TRANSPORTE DE VOLUMES MÉDIO PORTE – TRECHO: OEIRAS/ BELÉM.	Unid.	55	55	65	175
37	TRANSPORTE DE VOLUMES MÉDIO PORTE – TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL.	Unid.	75	75	72	225
38	TRANSPORTE DE VOLUMES PEQUENO PORTE – TRECHO: BELÉM/ OEIRAS.	Unid.	86	86	86	258
39	TRANSPORTE DE VOLUMES PEQUENO PORTE – TRECHO: OEIRAS/ BELÉM.	Unid.	86	86	86	258

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A vigência contratual será de até 12 meses, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, até, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, de acordo com a Lei.

5.2. A prestação de serviços e/ou fornecimento dos bens, objeto da licitação, deverá ser imediata, a partir da expedição da requisição de fornecimento.



6. DO PAGAMENTO

- 6.1. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 6.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do INSS e FGTS.
- 6.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 6.4. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei e do Edital de Licitação.
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 7.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- 8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a



represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Em razão da peculiaridade do objeto e dos requisitos de segurança necessários à execução do objeto, seja pelo transporte de pessoas e cargas/bens da Prefeitura e de terceiros, solicitamos que, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista e de Qualificação Econômica e Financeira, de que trata a Lei de Licitações, sejam previstos os seguintes requisitos de Qualificação Técnica:

10.2. Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para serviços da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade, acompanhado de cópia autenticada do contrato ou nota fiscal correspondente aos serviços prestados da mesma natureza que o objeto deste Pregão;

10.3. Alvará de Funcionamento da Empresa;

10.4. Comprovante de Inscrição e autorização junto à Capitania dos Portos;

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Oeiras do Pará/PA, 19 de Março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

JULIELSON BARBOSA DA SILVA
Sec. Mun. de Educação
Decreto Mun. Nº 019/2024-GP-PMOP





ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

O Município de **OEIRAS DO PARÁ-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, na av. Rui Barbosa, nº 01, Centro, OEIRAS DO PARÁ- PA, inscrita no C.N.P.J/M.F. 10.249.381/0001-09, na condição de **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ/MF x x .xxx.xxx/xxxx-xx, o – **Municipal de Administração**, C.N.P.J./M.F. xxxx.xxxx/xxxxx-xx, neste ato representado pelo senhor xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Secretária Municipal de Administração e Gestor do Fundo Municipal de Administração a empresa

.....
,
C.N.P.J./M.F., localizada, na, CEP:,, na condição de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) senhor(a), C.P.F./M.F., residente na, CEP, ajustam o presente acordo, conforme as cláusulas contratuais abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODALIDADE E DISPOSIÇÕES LEGAIS:

O presente instrumento é decorrente do Processo Licitatório, na modalidade, CREDENCIAMENTO nº /2025, de/...../2025, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DO VALOR:

Constitui objeto do presente Contrato serviços de, segundo as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

Item	Unid.	Quant	Especificação	Marca	V. Un it. R\$	V. Tot al R\$
Valor total geral R\$						

Parágrafo único: O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento do material, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado no CONTRATO.



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA
LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ
nº _____, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____

DECLARA, para fins do disposto no item 8, subitem 8.5 do Edital de Credenciamento nº.
002/2015 – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS /PMM, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inc. II, Art. 3º da Lei Complementar nº.
123/2006.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da
Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Representante legal

OBS: A declaração acima deverá ser assinada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica
da empresa licitante



ANEXO IV

**MODELO - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E ACEITAÇÃO DAS
CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL (Papel Timbrado da
Proponente)DECLARAÇÃO**

[...NOME DA EMPRESA...], com sede [..ENDEREÇO....], inscrit]oa no CNPJ - MF sob nº [...], tendo em vista o disposto no Edital de Chamada Pública nº 6/2025-00016 –PMOP, vem perante V.Ex^a.apresentar os anexos e documentos e requerer o seu CREDENCIAMENTO para fins de prestação de serviços fornecimento de bilhetes de passagens intermunicipais.

Declarando ainda que:

- a) Assume inteira a responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente Chamada Pública, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados de habilitação;
- b) Declara sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA OU SUSPENSA para licitarou contratar com a Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal;
- c) Aceita integral e irrevocavelmente os termos do Edital em epígrafe.

Local e data

**Assinatura do Representante Legal- Sob Carimbo
N.º RG/CPF (MF)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (IDONEIDADE)

Para fins de participar no Credenciamento nº 6/2025-00016 –PMOP,
a....., CNPJ , declara sob as

penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo para a sua habilitação, estando
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua , nº , (Bairro/Cidade), através de seu Representante Legal, (Nome/CI), declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e Data.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante
Legal]



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº. xxxxxxxx

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **C.N.P.J.** sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº. xxxxxxxx/ SSP/PA, e CPF nº. xxxxxxxxx, residente e domiciliado á xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Oeiras do Pará/PA, ao final assinada, e do outro lado à empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no **CNPJ** sob o nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº XXX – Bairro XXXXX – CEP: XXX – XXXX/XXXX, neste ato representado pelo **Srº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. XXXXXX SSP/PA e CPF nº. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado á xxxxxxxxxxxx nº XXXX, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - Este contrato rege-se em todos os seus aspectos e obrigam as contratantes a cumpri-lo na forma exigida pela Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - **O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS, FRETES E TRANSPORTES DE CARGAS FLUVIAIS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE OEIRAS DO PARÁ E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS, conforme especificação fornecida pela CONTRATANTE, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO – O valor total do objeto do presente contrato é de **R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxx)** mensal, no valor global de **R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxx)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, a **CONTRATANTE** comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida de conformidade com a despesa a ser liquidada, obedecendo à seguinte classificação:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA- DA FORMA DE PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA.

5.1. A administração pagará ao contratado, até 30 dias mediante apresentação de nota de empenho, fatura recibo e atestado de recebimento da execução dos serviços, de acordo com a original da requisição dos serviços solicitados pelo Secretário Municipal de Administração, que também devem acompanhar a documentação para o pagamento.

5.2. O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2023, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E CONTRATANTE

6.1. DAS RESPONSABILIDADES CONTRATADA

6.1.1. Atender, com a diligência possível, as determinações do Fiscal do Contrato, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

6.1.2. A contratada se obriga a fornecer as passagens de acordo com as necessidades da municipalidade e somente poderão ser entregues aos usuários mediante a devida autorização/requisição emitida pelo servidor responsável.

6.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente e disponibilizará os comprovantes do fornecimento das passagens, dos quais constarão obrigatoriamente as seguintes informações: data do fornecimento, quantidades, e assinatura do responsável pelo recebimento.

6.1.4. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

6.1.5. Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual acompanhadas da comprovação de regularidade fiscal: federal, Estadual, municipal, bem como, certidão de regularidade junto ao FGTD e trabalhista.

6.1.6. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

6.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;

6.1.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

6.1.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



6.1.10. Realizar o cancelamento da passagem sem ônus a contratante quando a solicitação for realizada com 48h que antecede a data da viagem.

6.2. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.2.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao plenucumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual; 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PRORROGAÇÃO, ALTERAÇÃO E RESCISÃO.

7.1. Da Alteração – a alteração do contrato só poderá ser produzida dentro das normas dispostas no artigo. 65, da Lei 8.666/93;

7.2. Da Rescisão – a rescisão que é o desfazimento do contrato durante sua execução por inadimplência de uma das partes, pela superveniência de eventos que impliquem ou tornem inconveniente o prosseguimento do ajuste ou pela ocorrência de fatos que acarretem seu rompimento de pleno direito, se fará por ato unilateral da administração, por acordo entre as partes, por decisão judicial e por declaração da ocorrência de fato prevista como extintivo do contrato, assim que forem observados os casos enumerados no Art. 78, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA -DO FORO – Fica eleito o Foro da Comarca de OEIRAS DO PARÁ – PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam a presente carta contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

OEIRAS DO PARÁ, XX de XXXXXXXX de 2024.

**ORDENADOR
CONTRATANTE**

**SEC/ FUNDO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

CONTRATANTE